

DECRETO 69 de 28 de junho de 2022

“Atualiza e estabelece o novo Plano de Ações do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado e estabelecido o novo Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I do Decreto nº 506 de 01 de junho de 2021.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria-MS, 28 de junho de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal